

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 13.07.2016

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 13.07.2016

AVISO CONJUNTO CGMP CAEL Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2016

“Dispõe sobre a dispensa de envio das peças eleitorais à CAEL.”¹

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com arrimo no art. 2º, § 1.º, I, do Ato CGMP n.º 1, de 15 de dezembro de 2016, e o **COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO ELEITORAL (CAEL)**, no uso de suas atribuições,

AVISAM aos Promotores Eleitorais que a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE) no SRU dispensa o envio, em meio físico ou eletrônico, das respectivas peças eleitorais à CAEL, conforme disciplinado no art. 9º da Resolução PGJ n.º 087/2014, devendo, no entanto, ser anexadas no sistema às promoções de arquivamento e as iniciais de eventuais ações propostas.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

EDSON DE RESENDE CASTRO

Coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio Eleitoral

¹ Ementa criada pela Diretoria de Informação e Conhecimento